



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
06 / 03 / 25	
Às 15:00 Horas	
Ass:	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2025

AUTOR: PREFEITO

RELATOR VEREADOR FABRIS (PP)– VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR GAVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

VEREADORA LETÍCIA (PL): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR PESSUTTO (UNIÃO) Seguiu o voto do relator.

VEREADOR GABRIELLI (MDB): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 06/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos seis de março de dois mil e vinte e cinco.

Vereador VOLNEI CRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 08/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 06/2025

VEREADOR RELATOR: THIAGO FABRIS

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 07 DE JANEIRO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2025-2028

EMENTA: CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 77/2004.

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Complementar 06/2025, Thiago Israel Fabris (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, que **“CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 77/2004”** exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei ora em análise pretende a criação de 150 (cento e cinquenta) cargos de Educador Infantil no quadro de provimento efetivo do Município de Bento Gonçalves, Padrão de Vencimentos N2-A para Graduação e N3-A para Pós-Graduação e carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a fim de suprir demandas das Escolas Municipais que necessitam de profissionais, bem como esgotar a lista de classificados para o cargo.

Atualmente o Município conta com 140 (cento e quarenta) cargos criados e 117 (cento e dezessete) vagas ocupadas. Ademais, no Concurso Público Edital nº 003/2024, foram classificados como aprovados um total de 165 (cento e sessenta e cinco) candidatos para esse cargo; por isto é necessário um acréscimo do número de vagas efetivas para o referido cargo, a fim de esgotar a lista de aprovados.

Conforme aduz no artigo 2º do Projeto de Lei, os cargos criados passam a integrar a Administração Pública, incluídos no quadro do Art. 34, da



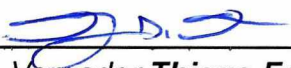
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Lei Complementar nº 77 de 22 de dezembro de 2004, que “ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INSTITUI O QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e respectivas alterações.

A presente Proposição ora encaminhada, atende a Técnica Legislativa e está em conformidade com o art. 108, § 1º, inciso II, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.



Vereador **Thiago Fabris – PP**

Relator do Projeto de Lei Complementar 06/2025